



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CHAMADA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E TÍTULOS EDITAL Nº 004/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2018**

**Convoca os candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo – Edital n.º 002/2018, para apresentação de requisitos e títulos.**

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **HILÁRIO ROEPKE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) classificados para apresentação de requisitos e títulos.

A ordem de chamada para comprovação de requisitos e títulos e posterior contratação dos candidatos obedecerá aos critérios e instruções contidas neste Edital de Convocação, seguindo a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018, bem como o atendimento ao excepcional interesse do Município.

1 - Esta chamada dos candidatos inscritos para comprovação dos requisitos e títulos declarados no ato de inscrição obedecerá aos critérios e instruções contidos neste Edital, cabendo à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a apuração de eventuais responsabilidades.

2 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 002/2018 de 14/03/2018, publicado em 14/03/2018, a apresentarem a documentação para comprovação dos requisitos e títulos, conforme itens 5.2 e 5.3 do referido edital, e cronograma de chamada constante no **Anexo II**.

2.1 - O não comparecimento para a entrega da documentação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato neste processo seletivo.

**2.2 - A mera chamada para entrega de requisitos e títulos não gera a expectativa de contratação.**

2.3 - Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia de documento oficial com foto, a “ficha de inscrição impressa” e cópias simples com apresentação de original ou cópia autenticada da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

2.4 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado portando documento de identidade com foto.

2.5 - Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos Itens 5.2 e 5.3 do referido Edital.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.6 - A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2.7 - Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao município de Santa Maria de Jetibá/ES.

3 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos doze (12) meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4 - A documentação apresentada será avaliada pela Comissão em no máximo 03 (três) dias úteis após a entrega.

5 - Após a convocação para o cargo pleiteado, o candidato deverá entregar a documentação referente ao respectivo cargo.

6 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos como documentos pessoais, comprovante de escolaridade (**histórico, certificado de conclusão ou declaração emitida a no máximo 30 dias**), curso profissionalizante na área exigidos para o cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

7 - Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição impressa e da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional e prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

8 - No momento de autenticação das cópias simples acompanhadas de seus originais não será realizada a análise da referida documentação.

9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

Santa Maria de Jetibá-ES, em 28 de Junho de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

Período para entrega dos requisitos e títulos	12/07/2018 à 13/07/2018
Prazo para análise e divulgação do resultado da avaliação dos requisitos e títulos	16/07/2018 à 17/07/2018
Prazo para recurso contra o resultado da avaliação	18/07/2018
Prazo para análise e divulgação do resultado após recurso	19/07/2017 à 20/07/2018



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

**Data:** 12 à 13 de julho de 2018.

**Local:** Prefeitura Municipal - 2º Piso (em frente à Gerência de Recursos Humanos).

**Endereço:** Rua Dalmácio Espíndula nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO/POLO</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO</b>
08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00	Atendente de Ambulatório	6º ao 10º classificado
	Auxiliar de Enfermagem	11º ao 20º classificado
	Auxiliar Geral Polo Alto Santa Maria	1º ao 5º classificado
	Auxiliar Geral Polo Rio Claro	1º ao 3º classificado
	Auxiliar Geral Polo Santa Luzia	1º ao 3º classificado
	Auxiliar Geral Polo Vila Nova / Vila Jetibá	6º ao 10º classificado
	Coveiro	1º ao 7º classificado
	Cuidador de Crianças	6º ao 10º classificado
	Engenheiro Ambiental	1º ao 5º classificado
	Jardineiro	1º ao 10º classificado
	Médico Clínico Geral	6º ao 10º classificado
	Monitor de Transporte Escolar Polo do São João do Garrafão	6º ao 10º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Centro / Beira Rio / Vila	21º ao 40º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Rio Claro	1º ao 2º classificado
	Trabalhador Braçal Polo São José do Rio Claro	1º classificado
	Trabalhador Braçal Polo São Luiz	1º ao 10º classificado
Trabalhador Braçal Polo Santa Luzia	1º ao 3º classificado	
Trabalhador Braçal Polo Vila Nova / Vila Jetibá	11º ao 20º classificado	

**CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO/POLO</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO</b>
08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00	Cuidador de Crianças	2º classificado
	Engenheiro Ambiental	1º classificado